SEM CHAPA	01-TECLADO HP MPF 03- 008.853 N° SÉRIE 5K- 2885	НР
001.050693937-4	01-TECLADO POSITIVO № SÉRIE M0803065271.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO № SÉRIE M0803065271.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO № SÉRIE M0903028325.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO ITAÚTEC № SÉRIE M0805102693.	ITAÚTEC
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO № SÉRIE M09110018497.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO № SÉRIE M0806229163.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO MULTIMIDIA Nº SÉRIE M0906574505.	MULTIMIDIA
001.050769290-9	01-TECLADO MULTIMIDIA Nº 031129018017003588.	MULTIMIDIA
SEM CHAPA	01-TECLADO FORTREK.	FORTREK
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO № SÉRIE M0903027951.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0903023699.	POSITIVO
001.050696828-5	01-TECLADO MULTIMIDIA Nº SÉRIE 051129018017016034.	MULTIMIDIA
SEM CHAPA	01-TECLADO BT № SÉRIE BLU1000107131.	ВТ
SEM CHAPA	01-TECLADO FORTREK.	FORTREK
SEM CHAPA	01-TECLADO HARD LINE	HARD LINE
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0710101624.	POSITIVO
001.050696897-8	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0708018709.	POSITIVO
001.050693936-6	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0806228340.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0903071840.	POSITIVO
001.0507692292-5	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0803179510.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO № SÉRIE M0803179509.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO STANDARD LEADERSHIP N° SÉRIE DB7636131113677.	STANDARD LEADERSHIP
SEM CHAPA	01-TECLADO FORTREK.	FORTREK
SEM CHAPA	01-TECLADO ITAÚTEC № SÉRIE M0905226500.	ITAÚTEC
SEM CHAPA	01-TECLADO ITAÚTEC № SÉRIE M1304072580.	ITAÚTEC
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO ITAÚTEC № SÉRIE M1212002642.	ITAÚTEC
001.050698027-7	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0908238734.	POSITIVO

- II Publique-se.
- III Após, encaminhe-se os autos à Supervisão de Finanças, para confecção

da(s) respectiva(s) Nota(s) de Baixa

Documento: <u>094602559</u> | Despacho Autorizatório

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2023

TERMO DE CONTRATO N°012/SUB-IT/2019

ATA RP Nº 016/SMSUB-COGEL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6040.2019/0001601-4

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA CONTRATADA ERA-TÉCNICA ENG. CONST. SERV. LTDA. - CNPJ 65.035.222/0001- 95.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Limpeza Mecanizada de Galerias, Córregos e Canais, Através de Equipe, Manutenção de Sistema de Drenagem, através da Ata de RP nº 16/SMSUB-COGEL/2019.

Aos quatro dias do mês dezembro de 2023, na sede da Subprefeitura Itaim Paulista, situada na Avenida Marechal Tito,

- 3012 Itaim Paulista foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO 012/SUB-IT/2019, visando à fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilados, nos termos que se seguem:
- 1 Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se a disposição contida na informação na Planilha de Despesa em Link <u>094548371</u>, o valor passa ser a partir de 13/11/2023 de R\$ 116,24 (Cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), para 1.000 toneladas mês o valor estimado será de R\$116.240,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos e quarenta reais).
- 2 Com o reajuste o valor para o período de 13/11/2023 a 31/12/2023 será de R\$ 185.984,00 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para 1.000 toneladas mês.
- 3 O valor para o período do aditamento contratual de 13/11/2023 a 30/11/2023 será de R\$ 339.792,00 (Trezentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais) para 1.000 toneladas.
- 4 Os valores ora apostilados, são resultantes da aplicação do índice de reajuste de 3,31% conforme Tabela do IPC-FIPE em link 094510176. Com o reajuste, o valor total do contrato para o período de 13/11/2023 a 31/10/2024 passa a ser de R\$ 1.688.140,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta reais).
- 5 As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária nº 64.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001. GUILHERME

Documento: 094565683 | Convocação

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 13.399 (DOM de 02/08/2002), que dispõe sobre a criação de Subprefeituras,

CONVOCAÇÃO:

Por Omissão

Informa que CONVOCOU o servidor abaixo elencado, para trabalhar no dia 02 de dezembro de 2023 - das 08h00 às 12h00, no evento "MUTIRÃO DE ZELADORIA" na Rua Padre Virgilio Campelo.

NOME: RF:

Carlos Roberto Borges de Carvalho 593.696.9

Documento: <u>094659782</u> | Portaria

PORTARIA

Processo SEI nº 6011.2023/0002896-8.

Portaria nº 029/SUB-IT/GAB/2023.

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, artigo 9º, XXVI e artigo 2º, III, Decreto 52.201/2011, corroborada pelo disposto no art. 114, parágrafos 2º, 3º, 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público que deve nortear as ações da Administração Pública;

RESOLVE:

- I AUTORIZAR o uso do espaço público municipal, localizado na Avenida Barão de Alagoas Praça Lions Itaim Paulista São Paulo/SP, CEP: 08120-000 para realização de evento denominado "EcoFlow Juventudes pelo Clima ", organizado sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas, localizada no endereço Viaduto do Chá, 15, Bairro Sé São Paulo/SP CEP 01009-000 sob nº 6011.2023/0002896-8, evento ocorrerá na data de 16 de dezembro de 2023 a partir das 10h00m, previsão de término as 20h00m, nos termos do art. 5°, do decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:
- II Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 16.402/2016 e legislação correlata;
- III Caso o evento necessite de apoio à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;
- ${\bf IV}$ Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/1985, o interessado deverá oficiar a Policia Militar;
- V Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;
- VI Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

- VII Após o encerramento do evento, à AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido;
- VIII Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores a área, a fim de apurar o cumprimento do item VII desta portaria;
- IX É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados;
- X Fica a critério da AUTORIZADA obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário; obter junto à Enel/Sabesp os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários;
- **XI** Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.223/06, restando vedada a utilização de publicidade do autorizado ou terceiros;
- XII A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela AUTORIZADA, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento, para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;
- XIII Os preços públicos a serem pagos perante os Órgãos Estadual, Federal ou Concessionária de Serviços Públicos são de responsabilidade dos promotores;
- XIV A Subprefeitura do Itaim Paulista declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o AUTORIZADO providenciar garantias;
- **XV** O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;
- XVI Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

Esta Prefeitura nada tem a opor quanto ao uso do espaço público, para a realização do evento na Avenida Barão de Alagoas - Praça Lions - Itaim Paulista - São Paulo/SP, CEP: 08120-000 para realização de evento denominado <u>EcoFlow</u> - Juventudes pelo Clima

Subprefeitura de Itaquera

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 094633719 | Portaria

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA SUBPREFEITURA DE ITAQUERA - SUB-IQ Nº 132, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Delega ao Supervisor de Cultura desta Subprefeitura, competência para autorizar a realização de eventos, na área sob a jurisdição desta Subprefeitura, com a participação de até 250 pessoas; e gerenciar, onerar e autorizar pagamentos em dotação específica do exercício de 2023.

O Subprefeito de Itaquera RAFAEL LIMONTA COSTA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei 13.399/2002.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei 13.399/2002, que dispõe sobre a possibilidade de delegação das competências que lhe são atribuídas.

RESOLVE:

Artigo 1º: Delegar ao Supervisor de Cultura da Subprefeitura de Itaquera, Sr. Luciano Pereira Serra, RF nº 840.235-3, a competência prevista no inciso XIII do artigo 9º da Lei 13.399/2002, para autorizar a realização de eventos, na área sob a jurisdição desta Subprefeitura, com a participação de até 250 pessoas.

Artigo 2º: Delegar as competências previstas nos incisos XX e XXI do artigo 9º da Lei 13.399/2002, para gerenciar, onerar e autorizar pagamentos na dotação orçamentária nº 67.10.13.392.3001.6.354.33903900.00.2.500.7999.1 do exercício vigente.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Documento: 094649034 | Autorização

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO: <u>094648847</u>